



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## **PROJETO DE LEI Nº , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Altera a Lei Municipal nº 5.933, de 18 de março de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo.*

**Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI nº**

**Art. 1º** Ficam alterados a Ementa e o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.933, de 18 de março de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, e dá outras providências.” (NR)*

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, visando à execução de obras, aquisição de equipamentos e materiais e realização de eventos culturais.” (NR)*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 17 de novembro de 2025.**

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600**

Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340035003500310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.